

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 37/2016
PREGÃO Nº 16/2016
PROCESSO Nº 27/2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.976/0001-75, com sede no Município de NOVA ESP DO SUDOESTE, Estado do Paraná, na AV IGUACU, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. ROSANGELA CAMILLO ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 580.864.559-04, RG nº 41881933, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 16/2015, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 18 de março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Pintura, Incluindo Materiais e Serviços de Mão de Obra e Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, para Atender ao Programa do HOSPSUS, para o Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	1	13	Cadeira Branca, Plástica, Com Braço, Empilhável, com as Seguintes Dimensões: 555c535c740 (comprimentoxlarguraxaltura), Capacidade Estática Mínima de até 154kg	TRAMONTINA	49,00	637,00
1	2	1	Fogão a Gás, 5 Bocas, Cooktop, 127v, 1 Queimador Tripla Chama 3300W, 1 Queimador 3000W, 3 Queimadores 1750W	ATLAS	498,00	498,00
1	4	1	Lavadora Tanquinho, Capacidade Mínima de 3kg de Roupas Seca, Classe de Economia A, Capacidade de Água de no Mínimo 57,2 Litros. Quatro Programas + Molho, Esfregador Interno	MUELLER	278,80	278,80
1	5	1	Forno Elétrico Auto Limpante, Luz Interna, Volume Interno Mínimo de 44L, Timer Sonoro de Até 120 Minutos, Grill, Grade com três Opções de Altura, Bandeja de Resíduos Esmaltada, Controle Automático de Temperatura, Potência Superior a 1750wats e Inferior a 1000wats, Cor Branca	MUELLER	498,90	498,90
1	6	1	Micro-ondas com Capacidade Mínima de 31L, Potência Mínima de 1000w, Trava de Segurança, Frequência Mínima 60hz, Cor Branca, 10 Níveis de Potência	ELECTROLUX	538,90	538,90
1	7	1	Poltrona Hospitalar Reclinável, Estrutura de Tubo de Aço Redondo, Espuma D26, Revestido em Corvin, Reclinável em 4 Opções, Descanso de Pés e Braços Comandados por Engate Rápido Através de Alavanca Lateral, Acabamento em Pintura Epoxi com Tratamento Antiferuginoso, Cor Azul Claro/Branco	MEDICLIM	1.097,00	1.097,00
1	9	1	Lavadora de Alta Pressão com Vasão Mínima de 300l/h, 2200 Libras, Potência Mínima de 1600w, Sistema Stop, Pistola com Gatilho e Trava de Segurança, Mangueira com Comprimento Mínimo de 4m. 127v	ELECTROLUX	398,70	398,70
1	10	1	Coifa com Função Exaustor/Filtrador, Acabamento com Aço Inox Escovado, 3 Velocidades, Filtro de Alumínio Lavável, 127v, Potência Mínima de 255w, 2 Lâmpadas, com Dimensões Mínimas de 740x900x500mm (AxLxP)	FISCHER	1.247,00	1.247,00
1	11	1	Móveis para a Despensa da Cozinha contendo os Seguintes Itens: 02 - Armários de 2050mmx965mmx500mm (AxLxP), Cada um com duas portas e três prateleiras. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm	MOVELMAR	2.098,00	2.098,00
1	12	1	Móveis para a Cozinha contendo os Seguintes Itens: 03 Divisorias de vidro de 500mmX300mm com 8mm de espessura. 05 Balcões de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. 02 Gaveteiros de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com quatro gavetas com corrediça telescópica de 45mm. 01 Balcão canto reto direito de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 08 Pés de plástico cinza com altura de 150mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com	MOVELMAR / MARMORARIA JR	7.094,00	7.094,00

			espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Ne			
1	13	1	Móveis para a Lavanderia da Cozinha Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão de 450mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão de 200mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 01 Cuba de inox de 560mmX350mmX170mm (CxLxP). Tampo de Pedra na cor cinza castelo, com engrossamento de 40mm e rebaixo arredondado de 20mm nas áreas molhadas, perfil com 70mm de altura	MOVELMAR / MARMORARIA JR	2.888,00	2.888,00
1	18	1	Móveis para Sala de Pesagem Contendo os Seguintes Itens: 01 Gaveteiro de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com 4 gavetas, com corredeira telescópica de 45mm. 02 Balcões de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. 01 Cuba de inox de 350mmX400mmX170mm (CxLxP). Tampo de Pedra na cor cinza castelo, com engrossamento de 40mm e rebaixo arredondado de 20mm nas áreas molhadas, perfil com 70mm de altura.	MOVELMAR / MARMORARIA JR	2.112,00	2.112,00
1	19	1	Móveis para Sala de Autoclave Contendo os Seguintes Itens: 02 Balcões de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. 01 Gaveteiro de 400mmX670mmX500mm (LxAxP), com 4 gavetas, com corredeira telescópica de 45mm. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm. Tampo de Pedra na cor cinza castelo, com espessura de 20mm, perfil com 70mm de altura.	MOVELMAR / MARMORARIA JR	2.237,00	2.237,00
1	20	1	Móveis Para Sala de Limpeza, Material Contaminado, Contendo os Seguintes Itens: 01 Balcão canto reto direito de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão canto reto esquerdo de 950mmX670mmX515mm (LxAxP), uma porta e uma prateleira. 01 Balcão de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. 01 Balcão 500mmX670mmX500mm (LxAxP), com uma porta e uma prateleira. 01 Balcão de 950mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de	MOVELMAR / MARMORARIA JR	3.596,00	3.596,00
1	21	1	Móveis para Sala de Estoque de Materiais Cirúrgicos Contendo os Seguintes Itens: 02 Balcões de 1000mmX670mmX500mm (LxAxP), com duas portas e com uma prateleira cada balcão. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.	MOVELMAR / MARMORARIA JR	1.346,00	1.346,00
1	25	1	Móveis para o Vestiário Masculino, Contendo os Seguintes Itens: 01 Armário 1000mmX1650mmX450mm (LxAxP) com duas portas, com um cabideiro e uma prateleira. 01 Armário de 500mmX1650mmX500mm (LxAxP) com uma porta e 3 prateleiras. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.	MOVELMAR	1.495,00	1.495,00
1	26	1	Móveis para o Vestiário Feminino, Contendo os Seguintes Itens: 01 Armário 800mmX1650mmX450mm (LxAxP) com duas portas, com um cabideiro e uma prateleira. 01 Armário de 400mmX1650mmX500mm (LxAxP) com uma porta e 3 prateleiras. Caixas, portas e prateleiras em MDF, com espessura	MOVELMAR	1.318,00	1.318,00

			mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena. Dobradiças de 35mm. Puxador Neo com furação de 160mm.			
1	28	1	Móveis Para o Altar da Recepção com os Seguintes Itens: 01 Nicho 800mmX700mmX300mm (LxAxP). Caixas, com espessura mínima de 15mm na cor cesena. Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor cesena.	MOVELMAR	198,00	198,00
1	29	1	Divisórias da Cozinha com os Seguintes Itens: 02 Chapas de 350mmX580mm em MDF com espessura mínima de 15mm na cor cesena. 02 Tampo de Pedra 740mmX290mm na cor cinza castelo, com espessura de 20mm.	MOVELMAR / MARMORARIA JR	159,00	159,00
TOTAL GERAL				29.735,30		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 16/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- i) os itens que necessitam de montagens, a empresa vencedora deverá montar nos lugares definidos pelo setor de saúde deste município.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de **R\$ 29.735,30** (vinte e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município.

Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, embalados de acordo, sujeitos a devolução.

A Contratada obriga-se a entregar os bens/produtos, sem custos para o Contratante, em até **48 (horas)**, após o solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 21 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
0501	2022	0501	10	302	24	2	23	407	339030240000
0501	2023	0501	10	302	24	2	23	407	339039160000
0501	2024	0501	10	302	24	2	23	407	449052420000

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, 21 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA - ME
CONTRATADO
ROSANGELA CAMILLO ARAUJO
Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
Ass: _____

Nome:
RG nº:
Ass: _____